



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.261 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 1062/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação abaixo codificada:


FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
439	01.14.02.16.4820036.2070.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
438	01.14.02.16.4820036.2070.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 50.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**